



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 164066386

Ref.: Ofício SGP-23 nº 803/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 373/2026, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Subprefeitura Lapa (SUB-LA), a respeito da solicitação de fiscalização de estabelecimento que realiza descarte irregular de resíduos químicos na Rua Madre Maria Villac, nº 300.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

DEREK FERREIRA MELO

Chefe de Gabinete, em substituição
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Derek Ferreira Melo
Chefe de Gabinete Substituto(a)
Em 08/09/2026, às 11:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **164066386** e o código
CRC **14B8A75E**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA LAPA

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Guaicurus, 1000 - Bairro Água Branca - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3396-7575

PROCESSO 6010.2026/0001981-0

Encaminhamento SUB-LA/CPDU Nº 164025703

São Paulo, 28 de agosto de 2026.

SUB-LA/G

Sr. Subprefeito

Em atenção ao doc. sei160419343, referente à descarte irregular de resíduos químicos na Rua Madre Maria Villac, Nº 300. Segundo relatos de munícipes e imagens (anexo a este expediente), aparentemente um estabelecimento estaria despejando resíduos químicos no esgoto e na via, além de realizar reparos nos veículos com geração de resquícios que ficam na rua. Em vistoria no local, não foram identificados evidência ou mesmo indícios da reclamação, no entanto foi verificado que o estabelecimento não possui licença de funcionamento. Foi lavrado auto de multa conforme doc. 163737947.

Atenciosamente



Uilson Roberto Rodrigues
Coordenador(a) II

Em 28/08/2026, às 12:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **164025703** e o código CRC **D30FECF1**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA LAPA

DOCUMENTO	DATA INFRAÇÃO	NÚMERO
AUTO DE FISCALIZAÇÃO	20/08/2026	12-01.010.858-4

POSTURA	NÚMERO DO PROCESSO	HORÁRIO
ATIVIDADE	6044.2026/3007163-8	11:02

DADOS DO INFRATOR	
Contribuinte(SQL):	199.012.0026-0
CPF:	[REDACTED]
Nome:	Davi [REDACTED]
Local:	R MADRE MARIA VILLAC, 23 - LT 24 QD 14
Bairro:	JD MARISA
CCM:	
CEP:	05108-190
Evento:	Infração
Possui Licença?	Não
Enquadramento:	Não Permitido
Mais de um SQL?	Não
Área edificada ocupada pelo estabelecimento : 50 m2	

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO
Estabelecimento em situação irregular, por não possuir a prévia licença de funcionamento. USO NÃO PERMITIDO.

PRECEITO LEGAL VIOLADO							
	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea Item
	Lei	16402	22/03/2016	136			
E	Lei	16402	22/03/2016	141		III	
Regulamentado	Decreto	57443	10/11/2016	1			

AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. S^a. INTIMADA a regularizar a situação e apresentar o auto de licença de funcionamento ou encerrar as atividades, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multas, fechamento administrativo e demais cominações legais.

AUTO DE MULTA Nº 12-143.622-5

IMPOSIÇÃO DE MULTA							
	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea Item
	Lei	16402	22/03/2016	141		III	
E	Lei	16402	22/03/2016	165			

VALOR DA MULTA	CIENTIFICAÇÃO
R\$ 12.846,09	O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

OBSERVAÇÕES

Endereço contante na demanda Rua Madre Maria Villac,300 no entanto; o endereço oficial constante em bancos de dados do município é n. 23 MESMA RUA.
SEI.: 6010.2026/0001981-0
Funilaria em frente a escola pública, trata-se de um lote de esquina.com Eliseu Rodrigues de Silva.

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura LAPA, sito a Rua Guaicurus 1000, -Lapa, no horário de atendimento público, das 08:00:00 às 17:00:00, de 2^a à 6^a feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR
Marcelo Santos Vidal
RF: d8043442

Assinatura

INFRATOR
Davi [REDACTED]
RG: CPF: [REDACTED]
Impossibilidade de coletar assinatura
Assinatura



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA LAPA GABINETE DO SUBPREFEITO

Rua Guaicurus, 1000 - Bairro Água Branca - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3396-7526

PROCESSO 6010.2026/0001981-0

Encaminhamento SUB-LA/G Nº 164055112

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor(a) Chefe de Gabinete

Com os cordiais cumprimentos, restituímos o presente processo com as informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura em doc. SEI nº 164025703.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Danilo Antão Fernandes
Subprefeito(a)

Em 28/08/2026, às 15:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **164055112** e o código CRC **7DCFA58E**.